



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

— PODER LEGISLATIVO —

Projeto de Lei n° 33/2025

Processo Número: 1343/2025 | Data do Protocolo: 04/02/2025 15:10:17



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380032003800320035003A004300. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Autoriza o Estado a firmar convênio com as forças de segurança de Israel, a fim de prevenir e reprimir a invasão de terras, o crime organizado e o terrorismo*

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Estado de São Paulo a estabelecer convênio com o Estado de Israel ou suas forças de segurança, a fim de que a Polícia Militar de São Paulo seja treinada em técnicas contra o terrorismo.

Parágrafo único - As técnicas contra o terrorismo poderão ser utilizadas na prevenção e repressão à invasão de terras.

Artigo 2º - Fica autorizado o Estado de São Paulo a estabelecer convênio com o Estado de Israel ou suas forças de segurança, a fim de que a Polícia Civil seja treinada em técnicas de investigação.

Parágrafo único - As técnicas de investigação poderão ser utilizadas na prevenção e repressão ao crime organizado e às organizações criminosas.

Artigo 3º - Será dada ênfase à prevenção de domínio territorial por organizações criminosas e na retomada de tais territórios.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

**Guto Zacarias**

**Deputado estadual (UNIÃO)**

## Justificação

O presente projeto de lei autoriza o Estado de São Paulo a firmar convênios com o Estado de Israel e/ou com suas forças de segurança, com o objetivo de capacitar a Polícia Militar e a Polícia Civil paulistas em técnicas específicas voltadas à prevenção e repressão de ameaças à segurança pública. A proposta visa, de forma integrada, aprimorar as ações preventivas e de combate a práticas terroristas, à invasão de territórios e ao crime organizado.





#### **Principais fundamentos da proposta:**

##### **Aprimoramento das Capacidades Operacionais:**

O treinamento especializado proporcionado pelo convênio com Israel, país reconhecido por suas avançadas técnicas e estratégias no combate ao terrorismo e à criminalidade, permitirá o aprimoramento das capacidades operacionais da Polícia Militar e da Polícia Civil de São Paulo. Essa capacitação contribuirá para uma resposta mais rápida e eficaz em situações críticas.

##### **Prevenção e Repressão de Ameaças Específicas:**

Ao capacitar a Polícia Militar com técnicas contra o terrorismo e a invasão de terras, o projeto fortalece a prevenção e a repressão de ações que possam comprometer a segurança do território paulista. De forma similar, o treinamento da Polícia Civil em técnicas de investigação aprimora a capacidade de identificar e combater o crime organizado e as organizações criminosas, que representam desafios crescentes à segurança pública.

##### **Integração de Experiências Internacionais:**

A cooperação com o Estado de Israel, que possui vasta experiência na luta contra o terrorismo e na manutenção da segurança interna, permitirá a transferência de conhecimento e a adaptação de metodologias eficazes às realidades e particularidades do Estado de São Paulo. Essa troca de experiências contribui para a modernização dos métodos de segurança e investigação adotados pelas forças de segurança estaduais.

##### **Enfoque na Recuperação do Domínio Territorial:**

O projeto enfatiza a importância da prevenção da tomada de territórios por organizações criminosas, bem como a necessidade de ações efetivas para a retomada dessas áreas. Essa medida é fundamental para a preservação da ordem pública e para garantir que o espaço urbano não seja utilizado para a prática de atividades ilícitas.

##### **Fortalecimento da Segurança Pública e Proteção da Sociedade:**

Ao melhorar a capacitação dos agentes de segurança, o projeto de lei contribui para o fortalecimento do sistema de segurança pública, proporcionando maior proteção à sociedade. O aprimoramento dos métodos de prevenção e repressão a crimes e ameaças terroristas resulta em um ambiente mais seguro para os cidadãos, com reflexos positivos na confiança da população nas instituições de segurança.

##### **Viabilidade e Autonomia na Implementação:**

A previsão legal para a celebração de convênios e a autorização para a utilização





de técnicas específicas demonstram a viabilidade e a autonomia do Estado de São Paulo para adotar medidas inovadoras que se alinhem com as melhores práticas internacionais. Essa flexibilidade possibilita uma gestão mais proativa dos desafios impostos pela evolução das ameaças à segurança pública.

### **Conclusão**

Este projeto de lei representa uma iniciativa estratégica para modernizar e fortalecer as forças de segurança do Estado de São Paulo, por meio da cooperação internacional e da capacitação especializada. Ao autorizar convênios com o Estado de Israel e suas forças de segurança, a proposta busca elevar o padrão de prevenção e repressão de ameaças, contribuindo para a segurança da sociedade e para a preservação da ordem pública. Dessa forma, a medida se apresenta como um importante avanço no enfrentamento dos desafios contemporâneos relacionados ao terrorismo, à invasão de territórios e ao crime organizado.

**Guto Zacarias - UNIÃO**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310038003200330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Guto Zacarias** em 04/02/2025 14:55

Checksum: **9A8207F0C319EBE55AE5BA22E69EB08016A51E5DF3EA802686CA9C1BC5530ACC**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310038003200330038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.